



LEI Nº 3066/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, na forma da Lei que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, em toda sua extensão, de **RUA JOSÉ URTIGA DE SÁ**, a atual rua Projetada nº 12, localizada Jerusalém 04, no Bairro Canto da Várzea, nesta cidade de Picos – Estado do Piauí

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 25 / 11 / 20

[Signature]
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 26 / 11 / 20

[Signature]
Presidente

APROVADO EM: Unanidade
DISCUSSÃO POR: Unanidade
SALA DAS SESSÕES EM: 25-11-20

[Signature]
Secretário

APROVADO EM: Unanidade
DISCUSSÃO POR: Unanidade
SALA DAS SESSÕES EM: 17-11-20

[Signature]
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 27 / 11 / 20

[Signature]
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA
Câmara Municipal de Picos

Em 27 / 11 / 20

[Signature]
Secretário da Câmara